

Sessão extraordinária de 5 de junho de 1886.
O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a
sessão, estando presentes os Senhores Vereadores =
Vasconcellos - Ferreira da Silva - Azevedo, e Rebelo.
Depois de lida, approvada e assignada a acta
da sessão antecedente, deu-se conta do seguinte:

Pelo Senhor Vice-Presidente foi dito que tinha
convocado esta Sessão extraordinária para se tra-
tar do expediente e informar as reclamações
feitas por diversos manebos que pretendem
ser isentos do recenseamento militar, em vir-
tude de não ter havido sessão ordinaria no dia
hes, por ser sanctificado, conforme tinha sido
declarado na sessão anterior.

Um officio Circular, sob o numero cincoenta,
com data de vinte e sete de Maio ultimo, do
Excellentissimo Senhor Martinho Pinto de
Miranda Monteiro, dando conhecimento
à Camara de ter tomado posse e entrado, na
mesma data, em exercicio do cargo de Governa-
dor Civil do Districto d' Aveiro, para que foi
nomeado por decreto de Seis do referido mes
de maio, manifestando desejo de concorrer, quan-
to caiba nas suas attribuições legais, para a boa
administração e prosperidade d'este Concelho. A

Camara deliberou agradecer.

Uma Circular da Commissão Districtal Executiva da Junta Geral d' Aveiro, sob o numero vinte e nove, com data de dois do corrente, fazendo diversas declarações ou indicações á Camara, relativamente á empreitadas, fornecimentos e arrematações. A Camara ficou inteirada

Um officio do Conservador d'esta Comarca, sem numero, datado de quatro do corrente, pedindo que a Camara mande collocar e ajustar na casa por elle escolhida na rua Direita d'esta Villa, com frente para a mesma rua e para a Travessa da Praça, as estantes, mesas e mais mobilio da mesma Conservatoria, ou auctoriçalo a fazer a mudanca. A Camara ficou inteirada, declarando que precisa saber qual a quantia necessaria para alugar e mobilio da casa pelo mesmo Conservador escolhida, afim de compulsar as forcas do Orçamento.

Arquivo Municipal

Foram apresentados á Camara treze requerimentos, digo treze reclamações feitas por mancos recensados para o serviço do exercito e armada no corrente de mil oitocentos oitenta e seis, para serem devidamente informados, como dispõe o parographo unico do Artigo quinze da lei de vinte e um de maio de mil oitocentos e oitenta e quatro, as quaes tem de ser julgadas pelo Juiz de Direito d'esta Comarca como determina o referido artigo quinze. A Camara examinando as referidas reclamações, deu em cada uma das quaes a sua opiniao, em vista dos documentos que as instruem, sendo por isso de opiniao que d'ore estão no caso de ser attendidas, declarando na restante que nada podia informar acerca do requerido.

Um requerimento de Domingos José Marques,

Solteiro, Typographo, desta Villa, pedindo attesta-
do do seu comportamento, moral e civil. De-
pois de corrido o escrutinio recommendado
no artigo vinte e sete paragrapho primeiro do
NovoCodigo Administrativo, verificou-se que
o attestado pedido foi classificado de bom por
quatro e havendo uma lista branca.

Um requerimento de Basilio Correia Aquino,
escriptorio de Sarendo, deste Concelho attesta-
do do seu comportamento moral e civil. —

Depois de corrido o escrutinio recommendado
no artigo vinte e sete, paragrapho primeiro do
NovoCodigo Administrativo, verificou-se
que o Attestado pedido foi classificado de Mu-
to bom por cinco.

Centro de Manoel José Gomes, proprietario, do
logar de Villa-Cova, da freguesia de San Thieago
de Ribã M, pedindo licença para continuar,
pela rampa ou salude da estrada em cons-
truccão que vai da Igreja de San Thieago a
Villa-Cova, aqua em manilhas para sua
casa e tambem para rega, responsabilizando-se
a assignar o respectivo termo por qualquer
prejuizo que possa haver.

Centro de Manoel Lopes Junior, do lugar do
Souro, freguesia de Vaqueiro de Bravo, pedin-
do licença para fazer um coberto e collocar os
esteios para o mesmo no largo da Igreja dos Vin-
te sete, com o fim de recosher animaes. Inde-
ferido, em vista da informaçao.

Centro de Antonio Dias de Almeida Junior,
casado com Theresia Gomes, do lugar de Samil,
freguesia de San Roque, pedindo beneficio
de licençao para uma creanca. Indeferido, em
harmonia com a informaçao.

Cutro de Antonio Fernandes, viuvo de Maria de Jesus, do logar do Cabeço, freguesia de Macinhata de Seica, pedindo beneficio de lactação para seu filho Manoel, nascido em dezenove de abril do corrente anno, de cujo porto faleceu sua mulher. Indeferido por não haver meios.

Cutro de Antonio da Silva Velho, do logar da Pedigreira, da freguesia de Lourinho, pedindo auctormente licença para vedar de parca um monte que possui, a confinãr com o caminho publico. Ao Senhor Vereador respectivo para informar.

Cutro do Junta de Parochia da freguesia de Bessella, pedindo a prestação de trabalho respectiva a sua freguesia no corrente anno, a fim de ser por ella applicada no concerto de differentes caminhos da mesma freguesia, com especialidade nos da Felgueira-Santo Antonio e Gandarinha. Deferido.

Cutro de José Ferreira Alves, casado com Maria Rosa Alves de Pinho, da freguesia de Macinhata de Sarnes, pedindo beneficio de lactação para uma criança sua filha d'idade de dois muezes, mostrando pelo attestado do respectivo Parcho e Regedor que é completamente pobre e que tem sua mulher doida. Deferido.

Cutro de José d'Oliveira, do logar da Cruz, freguesia de São João, pedindo que a Camara lhe mande construir um ou dois cannos de régua no seu campo denominado a Cruz, que foi cortado pela estrada Municipal, comprehendida entre a feira dos Porco e o sítio da Cruz em São João. Ao Aponentador para informar.

Cutro de Maria de Jesus Henriques da Silva, professora da Cadeira do sexo feminino, de categoria, pedindo licença para continuar ausente do serviço até Setembro, em virtude de ter de fazer a

uso de banhos de mar, como mostra pelo attestado junto ao requerimento. Deferido.

Cutro de Francisco José Antonio da Silva, negociante, da Praça de São João da Madeira, pedindo á Camara que faça o arrematante do fornecimento das carnes de vaca cumprir com o disposto nas condições da arrematação, sob numero primeira e decima primeira, pois que na terça feira ultima as rezes abatidas pouco passaram de cento e cinco kilos, e houve grande falta de carne para o consumo: por ^{isso} requer que sejam tomadas as providencias que o caso pede, applicando-se a multa constante das condições da arrematação; pedindo tambem para que seja collocada no Matadouro uma balança em termos. A Camara resolveu encarregar o Senhor Vice-Presidente a proceder convenientemente.

Por proposta do Senhor Vereador Ferreira da Silva, a Camara deliberou applicar a prestação de trabalho do logar de Rio d'Assos da freguesia de Cucujães, relativa ao corrente anno, nos reparos a fazer na estrada Municipal entre a Venda Nova de San Vicente de Pereira, sob a direcção do Apontador. E não havendo mais nada a tratar, se levantou a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim Domingos Luiz da Silva, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Joaquim d. Silveira e Cunha

Manoel Ferreira da Silva //

Manoel Francisco Rebelo de Rezende //

Manoel F. Leite de Almeida //